



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGENCIA AMBIENTAL DE SANTOS

OFICIO Nº 0535/2020/CMN

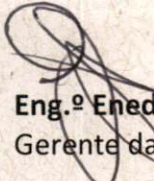
Santos, 14 de dezembro de 2020.

Ref.: Ofício nº 119/2020/DParlam/CMI, datado de 24 de abril de 2020

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 62/2020, de 2020, de autoria do Vereador Carlos Antonio Ribeiro, subscrito pelo nobre Edil Alder Ferreira Valadão, encaminhamos a **Informação Técnica nº 064/2020/CMN**, de 07/12/2020.

Na oportunidade renovamos protesto de estima e consideração.


Eng.º Eneidir Rodrigues
Gerente da Agência Ambiental de Santos

Ilustríssimo Senhor
HUGO DI LALLO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Rua João Mariano Ferreira, 229- Vila São Paulo – CEP 11740-000
Itanhaém/SP

OF. Divisão nº 08/2021
CMI Cust. JEB/2021 03/02/2021 10:46hs



INFORMAÇÃO TÉCNICA

AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS

Rua Delfim Moreira, 56 - CEP 11040-100 - Santos - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0018-18 - Insc.: Est. nº 633.161.843-115 - Insc. Munic.: nº 50.323-5
Site: www.CETESB.sp.gov.br

Nº 064/2020/CMN

Data: 07/12/2020

DOCUMENTO: Requerimento de Informação nº 62/2020.
INTERESSADO: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ASSUNTO: Solicitação de informações sobre, e ou cópia de avaliação do potencial de contaminação do solo referente à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos.

1 – INTRODUÇÃO

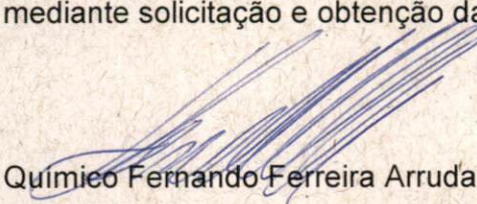
O Vereador Sr. Carlos Antonio Ribeiro, por meio de requerimento de informação nº 62/2020, solicitou esclarecimentos a respeito do potencial de contaminação do solo referente à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos no município de Itanhaém.

2 – INFORMAÇÃO

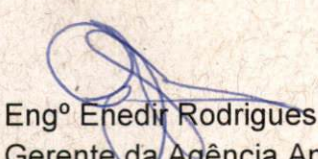
A empresa Litoral Sul Transportes Urbanos possui pendência ambiental com a CETESB, por não ter apresentado os relatórios das campanhas de monitoramento das águas subterrâneas dos períodos de 2019 e 2020, não atendendo ao procedimento para gerenciamento de áreas contaminadas, conforme previsto na Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017.

Tal fato levou a CETESB a lavrar o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA nº 18004837 (cópia anexa), fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar relatório atualizado da investigação detalhada e plano de intervenção, com o respectivo cronograma de trabalhos previstos na área contaminada.

Outra pendência é o fato de estar operando o posto de abastecimento de combustível sem ter renovado a Licença de Operação nº 18002354. Foi lavrado o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência – AIIPA nº 18004836 (cópia anexa), para a empresa regularizar-se mediante solicitação e obtenção da devida Licença.


Químico Fernando Ferreira Arruda
Reg. 18.5915-2 - CRQ nº 0413617-8

De acordo,


Engº Eneid Rodrigues
Gerente da Agência Ambiental de Santos
Reg. 18.4316-4 - CREA nº 0641215012



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
Nº 18004836

Data:
03/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA

Logradouro

AVENIDA ALESSANDRO RANGEL DE LIMA

Cadastro na CETESB
369-000262-7

Número Complemento

1280

Bairro

CHACARA CIBRATEL

CEP

11740-970

Município

ITANHAÉM

CNPJ

00.584.911/0001.03

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Ônibus; transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urban

ENQUADRAMENTO

Artigo 58 - Inciso II e 58-A - Inciso III do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção Nº

1902020

Data da Infração

16/06/2020

Hora da Infração

14:30

Descrição da Infração

Operar fonte de poluição (posto de abastecimento) sem ter renovado a Licença de Operação nº 18002354, cuja validade expirou em 24/03/2020.

Imponho ao infrator, nos termos do artigo 80 (), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, regularizar-se perante a CETESB, mediante solicitação e obtenção da competente Licença de Operação, sob pena da aplicação das demais sanções legais.**

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Santos**
Rua Delfim Moreira, 56 - Embaré

Esta Advertência de número 18004836 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



17

Processo N°
18 00584 20

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
N° 18004837

Data:
03/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA

Logradouro

AVENIDA ALESSANDRO RANGEL DE LIMA

Número Complemento

1280

Bairro

CHACARA CIBRATEL

CEP

11740-970

Município

ITANHAÉM

CNPJ

00.584.911/0001.03

Inscrição Estadual

Cadastro na CETESB

369-000262-7

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Ônibus; transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urban

ENQUADRAMENTO

Artigo 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.577, de 08 de julho de 2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263, de junho de 2013.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

1902020

Data da Infração

16/06/2020

Hora da Infração

14:30

Descrição da Infração

Não ter apresentado na CETESB os relatórios semestrais das Campanhas de Monitoramento para Encerramento (2ª, 3ª e 4ª Campanhas), não atendendo ao procedimento para gerenciamento de áreas contaminadas, conforme previsto no item nº 4.2.3 constante da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017.

Imponho ao infrator, nos termos do citado Regulamento, a penalidade de ADVERTÊNCIA e fixo o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da ciência deste, para cumprir a exigência técnicas constante na página 2.

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Santos**
Rua Delfim Moreira, 56 - Embaré

Esta Advertência de número 18004837 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



17

Processo N°
18 00584 20

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
N° 18004837

Data:
03/12/2020

EXIGÊNCIAS

01. Apresentar relatório atualizado de investigação detalhada e plano de intervenção, com os respectivos cronogramas de trabalhos previstos na área contaminada, seguindo os procedimentos estabelecidos pela CETESB por meio da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017, sob pena da aplicação das demais sanções previstas na legislação ambiental.
-